



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 006

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 848 ==

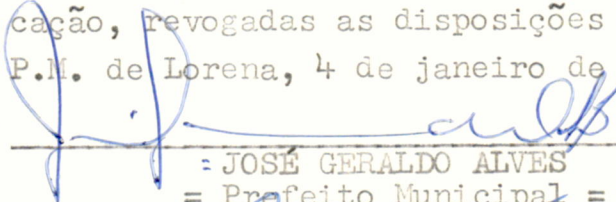
DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MUNICIPAIS.

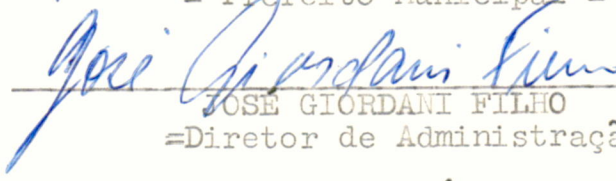
O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Municipal / de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

D E C R E T A:-

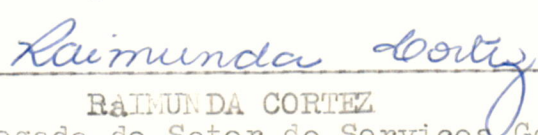
Artigo 1º - Fica transferida, a partir de 1º de janeiro de/972, da senhora TEREZINHA VASCONCELOS SILVA para o Se-/nhor JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Fun-/cionário Público aposentado, CIC. nº 040486018, re/sidente nesta cidade, à Rua Prof. Alexandre Ferrei/ra Pedro Filho, nº 127, a permissão, a título pre-/cário, do uso dos bens municipais existentes na Es/tação Rodoviária, desta cidade, e relativa ao BAR, permissão essa concedida à referida senhora pelo / Decreto nº 793, de 22-10-71, com tôdas as obriga-/ções e ônus constantes do decreto mencionado.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi/cação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 4 de janeiro de 1972.


= JOSÉ GERALDO ALVES
= Prefeito Municipal =


= JOSÉ GIORDANI FILHO
=Diretor de Administração=

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 4 de janeiro de 1972.


= RAIMUNDA CORTEZ
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=